



Termo Aditivo nº 01 /2026-SETUR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE ESTRUTURA COMPLETA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE GERADORES, BANHEIROS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES COM A FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TURISMO E EVENTOS DE SOBRAL /CE;

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA TURISMO E EVENTOS E A EMPRESA ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

O Município de Sobral-CE, através da Secretaria de Turismo e Eventos, com sede no(a) Av. Dr. José Arimathéa Monte e Silva, 300, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a.) Antônio Tarcísio de Carvalho Junior, Secretário(a) Executivo(a) da Secretaria de Turismo e Eventos, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.365.148/0001-25, sediado(a) na Rua Nenem Barroso nº 330 – Sala A – Centro – Tururu /CE, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a.) Maria Hejane Araujo de Meneses, tendo em vista o que consta no Processo nº AD26001 - SETUR e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 3737/2025, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) processo de Adesão a Ata nº AD26001 - SETUR, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE ESTRUTURA COMPLETA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE GERADORES, BANHEIROS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES COM A FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TURISMO E EVENTOS DE SOBRAL /CE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. Acréscimo de **R\$ 799.535,00 (setecentos e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais)** é detalhada na tabela presente abaixo, esse valor equivale a **23,33%** do valor inicial atualizado do Contrato.

1.2. Fundamentação dos termos desse aditivo: art. 124, Inciso I, "b" c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 Justificativa: O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2026, vinculado à Ata nº AD26001 – SETUR com a ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, justifica-se pela necessidade de continuidade da prestação dos serviços de organização e produção de eventos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria do Turismo



e Eventos de Sobral, considerando a permanência do interesse público e a necessidade de manutenção das atividades institucionais, turísticas, culturais e promocionais desenvolvidas pelo Município de Sobral.

O objeto contratual contempla serviços essenciais à realização de eventos promovidos ou apoiados pela Administração Pública, incluindo fornecimento de estrutura completa, sonorização, iluminação, locação de geradores, banheiros químicos, serviços de decoração, equipe de apoio e demais estruturas complementares indispensáveis à adequada execução das programações institucionais e turísticas do município.

A celebração do termo aditivo mostra-se necessária em razão da continuidade das ações, eventos e programações desenvolvidas pela Secretaria, especialmente aquelas voltadas ao fortalecimento do turismo regional, promoção cultural, incentivo à economia local e valorização dos eventos públicos realizados no município.

Ressalta-se que a manutenção da contratação garante suporte operacional e estrutural adequado para realização de eventos oficiais, festividades, ações promocionais, programações culturais e atividades institucionais promovidas pela Secretaria do Turismo e Eventos de Sobral, evitando prejuízos administrativos, descontinuidade dos serviços e comprometimento das atividades planejadas pela gestão pública.

Ademais, a prorrogação/aditamento contratual observa os princípios da continuidade do serviço público, eficiência administrativa, economicidade e interesse público, mantendo condições vantajosas para a Administração, conforme previsão contratual e disposições da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, considerando a necessidade administrativa, a continuidade dos serviços e a vantajosidade para a Administração Pública, justifica-se a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser R\$ 4.227.235,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais), aditivada em 23,33% conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD INICIAL	QTD ADITIVADA	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL C/ ADITIVO	% ADITIVADA
1	PALCO GRANDE: Locação de palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 16m de frente por 14m de fundo de área coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 6m, estrutura para paline em alumínio q30 de 2m de largura por 8m de altura, com áreas de backstage nos duas laterais sendo uma medindo 5mx5m a outro medindo 8mx6m coberta em lona nigh&day branca, piso em estrutura metálica medindo 31 m de frente por	DIARIA	8	2	10	R\$ 14.300,00	RS 143.000,00	0,83



	na cor grafite, duas escada, 10m de fechamento completo em torno do palco em painel de 3x2 estrutura em metalom, revestido em madeira.							
2	GRID Q30 12X8X5: grid em alumínio q30 med 12,0 x 8,0 x 5,0.	DIARIA	8	2	10	R\$ 7.700,00	R\$ 77.000,00	0,45
3	PALCO MEDIO PORTE: Locação com montagem e desmontagem de palco, medindo no mínimo 12,0 metros de frente por 8,0 metros de profundidade, 1,6 metro de altura do chão para piso, 5,0 metros de altura do piso para teto, orelhas laterais cobertas com 4,0 metros x 4,0 metros cada, piso carpetado, montado em estrutura Q30 ou Q50, cobertura em arco ou chalé, coberto em lona tipo nighthandday, anti-chamas, escada de acesso com corrimão, acabamento laterais e fundo em lona ou madeira, área fechada ao fundo com 80 metros quadrados, com porta de acesso, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo todo pessoal, transporte, hospedagem e alimentação.	DIARIA	9	2	11	R\$ 12.200,00	R\$ 134.200,00	0,71
4	GRID Q30 9X7X5: grid em alumínio q30 med 9,0 x 7,0 x 5,0.	DIARIA	9	2	11	R\$ 7.300,00	R\$ 80.300,00	0,43
5	PALCO MODULAR: em estrutura tubular, com montagem e desmontagem, com as seguintes especificações: dimensões de 8 metros de frente por 4 metros de fundo e com altura do chão ao palco de 0,50 m e do palco ao teto 4,5 metros, coberto em telha de zinco ou lona tipo night&day, com piso acarpelado e escada de acesso com corrimão.	DIARIA	10	2	12	R\$ 7.100,00	R\$ 85.200,00	0,41
6	PALCO 5X5: Locação de estrutura de palco de pequeno porte. Medindo 5m x 5m com estrutura de ferro galvanizado e piso de madeira com carpete na cor preta, com 0,60 metros de altura do chão ao piso com cobertura, pessoal técnicos, extintores de incêndio de acordo com as exigências dos bombeiros e crea.	DIARIA	10	2	12	R\$ 7.200,00	R\$ 86.400,00	0,42
7	PRATICAVEL: Locação com montagem e desmontagem de estrutura móvel de ferro e madeira, ou similar, em modulo de 1m X 2m, com altura regulável, com rodas, fechamento das laterais em tecido cor branca ou preta, carpete na parte plana superior, para sustentação de instrumentos, equipamentos e músicos, incluindo pessoal, hospedagem, alimentação e transporte do material e equipe.	UNID	2500	625	3125	R\$ 135,00	R\$ 421.875,00	2,46



8	TABLADO GRANDE PORTE: Locação de tablado medindo 16 m por 20 m de fundo, com 50 cm de altura, em estrutura de ferro galvanizado e folhas de compensado 15 mm e acarpetado.	DIARIA	6	1	7	R\$ 9.700,00	R\$ 67.900,00	0,28
9	TABLADO PEQUENO PORTE: Locação de tablado medindo 6 m por 6 m de fundo, com 1,20 cm de altura, em estrutura de ferro galvanizado e folhas de compensado 15 mm e acarpetado.	DIARIA	15	3	18	R\$ 4.900,00	R\$ 88.200,00	0,43
10	PASSARELA: locação de passarela em T medindo 6m por 8m montada em ferro galvanizado e compensado de 15mm fechada nas laterais acarpetada na cor vermelha.	DIARIA	25	6	31	R\$ 5.500,00	R\$ 170.500,00	0,96
11	ARQUIBANCADA: Locação de montagem e desmontagem de estrutura para arquibancada com 60 metros de cumprimento divisíveis em 2 módulos de 35 metros cada, 6 degraus de altura, fechamento no fundo com madeirite ou metalon com tela, com manutenção e corrimão de proteção lateral e degrau superior, extintores de incêndios, incluindo despesas com hospedagem, alimentação transporte de todo material e equipe.	DIARIA	8	2	10	R\$ 15.800,00	R\$ 158.000,00	0,92
12	CAMARIM 5X8: de 5m x 8m, com fechamento em ferro e madeira com acabamento de alumínio encaixado, encapetado, com ar condicionado de 12.000 (doze mil) btus e banheiro químico, sanitário, espelho interno, sofá, mesa de centro, tapete e freezer.	DIARIA	15	3	18	R\$ 7.100,00	R\$ 127.800,00	0,62
13	CAMARIM 4X4: de 4m x 4m, com fechamento em ferro e madeira com acabamento de alumínio encaixado, encapetado, com ar condicionado de 7.000 (sete mil) btus e banheiro químico, sanitário, espelho interno, sofá, mesa de centro, tapete e freezer.	DIARIA	15	3	18	R\$ 4.500,00	R\$ 81.000,00	0,39
14	FECHAMENTO: Locação de fechamento, fabricadas, pintadas de preto em ferro galvanizado, metalon e compensado de 5mm com as seguintes dimensões 2,00m por 2,20m.	METRO S	500	125	625	R\$ 120,00	R\$ 75.000,00	0,44
15	DISCIPLINADORES: Serviço com montagem e desmontagem de estrutura em ferro, tipo grade medindo 2,0 x 1,0 metro, para isolamento de áreas, com pessoal necessário, incluindo toda despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.	METRO S	10000	2500	12500	R\$ 35,00	R\$ 437.500,00	2,55
16	HOUSE MIX: Medindo 5m x 5mts em estrutura metálica com lona transparente anti-chama, escada externa e cobertura.	DIARIA	12	3	15	R\$ 3.800,00	R\$ 57.000,00	0,33



17	TORRE DE DELAY: Locação com montagem e desmontagem de 01 (uma) estrutura de ferro, Q30 ou similar, em formato de torre, para sustentação de equipamento de sonorização, iluminação e telão, em altura e distância tecnicamente compatível com o palco, extintores de incêndio, conforme exigência do corpo de bombeiro, incluindo despesa de hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.	DIARIA	10	2	12	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00	0,13
18	TORRE DE OBSERVAÇÃO: Locação de torre de observação em estrutura de ferro galvanizado de madeira com dimensões mínimas de 1,0m x 1,0 m com 1,0 m de altura, para as equipes de apoio nos dias dos eventos, pessoal técnico tudo de acordo com as exigências dos bombeiros.	DIARIA	15	3	18	R\$ 1.400,00	R\$ 25.200,00	0,12
19	HOUSE MIX UM ANDAR: Medindo 5m X 5mts em estrutura metálica 01 andar com lona transparente anti-chama, escada externa e cobertura.	DIARIA	15	3	18	R\$ 3.800,00	R\$ 68.400,00	0,33
20	BARRICADAS: Locação de barricadas fabricadas em ferro galvanizado e alumínio, medindo 1x1m.	UND	150	37	187	R\$ 90,00	R\$ 16.830,00	0,10
21	PORTICO DE ENTRADA: Locação com montagem e desmontagem de estrutura em Q30 ou Q50, ferro ou similar, com duas torres de sustentação, medindo 10,0 metros de abertura entre as torres x 6,0 metros de altura x 1,0 metro de largura das torres e coluna superior, para fixação de painel em lona ou led, iluminação branca, com pessoal necessário, incluindo toda despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.	DIARIA	15	3	18	R\$ 5.200,00	R\$ 93.600,00	0,46
22	TENDA 10X15: Tenda formato de Pirâmides 10 x 15 m: pirâmides de 10m X 15m. Coberta em lona tipo Night & Day Com desmontagem, montagem e pessoal técnico tudo de acordo com as exigências dos bombeiros.	DIARIA	20	5	25	R\$ 6.900,00	R\$ 172.500,00	1,01
23	TENDA 03X03: Tenda formato de Pirâmides 03 x 03 m: pirâmides de 3m X 15m. Coberta em lona tipo Night & Day- Com desmontagem, montagem e pessoal técnico tudo de acordo com as exigências dos bombeiros.	DIARIA	100	25	125	R\$ 1.400,00	R\$ 175.000,00	1,02
24	TENDA 5X5: Tenda formato de Pirâmides 05 x 05 m: pirâmides de 05m X 05m. Coberta em lona tipo Night & Day- Com desmontagem, montagem e pessoal técnico tudo de acordo com as exigências dos bombeiros.	DIARIA	50	12	62	R\$ 3.300,00	R\$ 204.600,00	1,16



25	EQUIPE DE APOIO: uniformizada e desarmados, para realização dos serviços de apoio, acesso, isolamento de ruas, áreas reservadas, com experiência em eventos, incluindo toda despesa com hospedagem transporte, e alimentação.	UND	500	125	625	R\$ 190,00	R\$ 118.750,00	0,69
26	EQUIPE DE COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO: Contratação de equipe de coordenação formada de 1 coordenador geral e 4 assistentes de produção, incluindo toda despesa com transporte, hospedagem e alimentação, para coordenar a montagem e desmontagem de toda infra-estrutura, as apresentações musicais, segurança, camarim, palco, sonorização, iluminação, gerador, logística e demais necessidades antes, durante e depois do período da realização do evento.	UND	50	12	62	R\$ 440,00	R\$ 27.280,00	0,15
27	SEGURANÇA: Serviço de segurança, desarmada, uniformizada capacitada para execução de segurança em grandes eventos, no horário noturno até à madrugada.	UND	2500	625	3125	R\$ 200,00	R\$ 625.000,00	3,65
28	DECORAÇÃO MEDIO PORTE: Contratação de empresa especializada em serviço de decoração e ornamentação temáticas de médio porte compreendendo no mínimo 20.000 m ² no espaço onde serão realizados os eventos, todos os materiais alternativos e regionais/culturais, de acordo com exigências da contratante, além de pessoal técnico e extintores de incêndio de acordo com as exigências dos bombeiros.	SER	10	2	12	R\$ 9.300,00	R\$ 111.600,00	0,54
29	DECORAÇÃO PEQUENO PORTE: Contratação de empresa especializada em serviço de decoração e ornamentação temáticas de pequeno porte compreendendo no mínimo 5.000 m ² no espaço onde serão realizados os eventos, estando incluso todos os materiais alternativos e regionais/culturais, folhagens, flores, jarros, tecidos, luzes ambientes, efeitos visuais, envelopamento, projeto 3d, com manutenção em todas as necessidades de acordo com exigências da contratante, além de pessoal técnico e extintores de incêndio de acordo com as exigências dos bombeiros.	SER	15	3	18	R\$ 7.000,00	R\$ 126.000,00	0,61



30	DECORAÇÃO GRANDE PORTE: Contratação de empresa especializada em serviço de decoração e ornamentação de temáticas de grande porte compreendendo no mínimo 40.000 m ² no espaço onde serão realizados os eventos estando incluso todos os materiais alternativos e regionais/culturais, de acordo com exigências da contratante, além de pessoal técnico e extintores de incêndio de acordo com as exigências dos bombeiros.	SER	10	2	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00	0,70
VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO							R\$ 4.227.235,00	23,33

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	UNID. ORÇAMENTARIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE DE RECURSOS
SETUR	3601	23.695.0102.2.604	3.3.90.39.00	1.500.0000.00
SETUR	3601	23.695.0102.2.604	3.3.90.39.00	1.700.0000.00
SETUR	3601	23.695.0102.2.604	3.3.90.39.00	1.701.0000.00

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021,



bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Sobral- CE, 28 de abril de 2026.

Antônio Tarcísio de Carvalho Junior
Ordenador de Despesas da Secretaria de Turismo e Eventos